



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-as em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 19/11/2024

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 083/2024, de 14 de novembro de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, aguardando que o faça através de Sessão EXTRAORDINÁRIA, ser previamente designada.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador **Fausto José Alves Dourado** que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de suas Emendas Parlamentares Impositivas nº 033/2024 - R\$ 120.000,00 - **Contratação de empresa promotora de eventos;** e nº 81/2023 - R\$ 25.000,00 - **Benfeitorias no Conj. Hab. Santa Lúcia - CDHU,** sejam alteradas para realocar, o valor de R\$ 145.000,00 para ser destinado à **Subvenção Social para o Serpromi, em nossa cidade,** conforme ofício enviado ao Executivo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 500 — *Sua Sra*
PAULO KENJI SASAKI

Recebido em 19 de novembro de 2024 **PREFEITO MUNICIPAL**

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

A Sua Excelência, o Senhor
ARMELINO MOREIRA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 19/11/2024
10:454
Sec. do Proc. Legislativo

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

500-

**PROJETO DE LEI N° 083.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

APROVADO
 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE IBIÚNA
 EMI. 19 DE 11 DE 2024
 PRESIDENTE — SECRETÁRIO

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 2622/23 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.13 - Secretaria Municipal de Promoção Social

02.13.06 – Fundo Municipal de Assistência Soacial

08.243.4002.XXXX – Realoc.EM 33/2024 e 81/2023

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.13.06	08.243.4002.XXXX	3.3.50.43-Subvenções Sociais	8.110	145.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS					145.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
900	02.11.02	13.392.3001.1510	3.3.90.39 – Outros Serv.Terc.PJ	8.110	120.000,00
860	02.15.01	15.451.5002.1478	4.4.90.51 –Obras e Instalações	8.110	25.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					145.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 14 de novembro de 2024.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
JURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024
PRESIDENTE: Dr. Walmir Júnior

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 500 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária: 02.13 – Secretaria Municipal de Promoção Social; 02.13.06 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.4002.XXXX – Realoc. EM 33/2024 e 81/2023 da ficha XXX da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.243.4002.XXXX, natureza da despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, destinação recurso 8.110 – R\$ 145.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação total da ficha 900 da unidade orçamentária 02.11.02, funcional programática 13.392.3001.1510, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terceiro PJ, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e da ficha 860 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.1478, natureza da despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Fausto José Alves Dourado de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 033/2024 – R\$ 120.000,00 – Contratação de empresa promotora de ventos e a Emenda Impositiva nº. 81/2023 – R\$ 25.000,00 – Benfeitorias no Conjunto Habitacional Santa Lúcia CDHU de sua autoria, sejam realocadas para destinar à subvenção social para o SERPROMI;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 500 de 2024 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fausto Dourado
Vereador

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

luiz Fernando G. VIEIRA
luiz FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

Carlos Eduardo Gomes
Vereador

Dr. Walmir Júnior
Vereador

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Aldomar



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 500 de 2024

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 500 de 2024 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº. 2622/23 de 29/06/2023, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº. 2657/23, de 21/11/2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária: 02.13 – Secretaria Municipal de Promoção Social; 02.13.06 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.4002.XXXX – Realoc. EM 33/2024 e 81/2023 da ficha XXX da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.243.4002.xxxx, natureza da despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, destinação recurso 8.110 – R\$ 145.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação total da ficha 900 da unidade orçamentária 02.11.02, funcional programática 13.392.3001.1510, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terceiro PJ, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e da ficha 860 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.1478, natureza da despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois refere-se a abertura de crédito adicional especial no



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

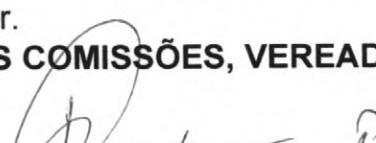
valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária: 02.13 – Secretaria Municipal de Promoção Social; 02.13.06 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.4002.XXXX – Realoc. EM 33/2024 e 81/2023 da ficha XXX da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.243.4002.xxxx, natureza da despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, destinação recurso 8.110 – R\$ 145.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação total da ficha 900 da unidade orçamentária 02.11.02, funcional programática 13.392.3001.1510, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terceiro PJ, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e da ficha 860 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.1478, natureza da despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00 por tratar de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Educação, Cultura e Esporte quanto a competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Fausto José Alves Dourado de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 033/2024 – R\$ 120.000,00 – Contratação de empresa promotora de ventos e a Emenda Impositiva nº. 81/2023 – R\$ 25.000,00 – Benfeitorias no Conjunto Habitacional Santa Lúcia CDHU de sua autoria, sejam realocadas para destinar à subvenção social para o SERPROMI.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

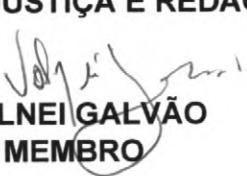
É o parecer.

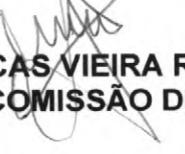
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE


VOLNEI GALVÃO
MEMBRO


LUCAS VIEIRA RUIWO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 500 de 2024 – fls. 03

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VICE - PRESIDENTE

GERALDO FLÁVIO AMARO
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 446/2024

“Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2622/23 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.13 – Secretaria Municipal de Promoção Social

02.13.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.4002.XXXX – Realoc. EM 33/2024 e 81/2023

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.13.06	08.243.4002.XXXX	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	8.110	145.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS					145.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
900	02.11.02	13.392.3001.1510	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ	8.110	120.000,00
860	02.15.01	15.451.5002.1478	4.4.90.51 – Obras e Instalações	8.110	25.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					145.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE-PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 353/2024

Ibiúna, 21 de novembro de 2024.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 446/2024**, referente Projeto de Lei nº. 083, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 500 de 2024 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

CÓPIA

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recd em
22/11/24
Khemillyn*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 500 de 2024 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 de novembro de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 500 de 2024 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2024 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal pelo sistema eletrônico de votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2024 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 500 de 2024 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2024 em discussão e votação nominal pelo sistema eletrônico de votação o Projeto de Lei nº. 500 de 2024, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Lucas Vieira Ruivo Borba.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 500 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 446/2024, encaminhado através do Ofício GPC nº. 353/2024 de 21 de novembro de 2024.

Ibiúna, 22 de novembro de 2024.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO